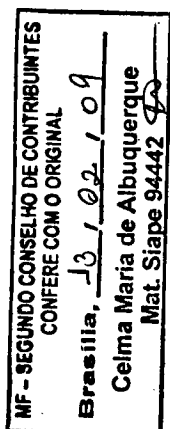




**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº 13818.000154/2001-28
Recurso nº 152.838 Voluntário
Matéria PIS
Acórdão nº 202-19.532
Sessão de 03 de dezembro de 2008
Recorrente PADARIA DU CONDE LTDA.
Recorrida DRJ em Campinas - SP



ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

Exercício: 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995

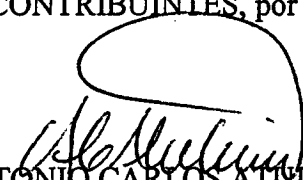
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO
VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.**

Nos termos ao art. 33 do Decreto nº 70.235/72, é de trinta dias o prazo para apresentação de recurso voluntário no processo administrativo fiscal.

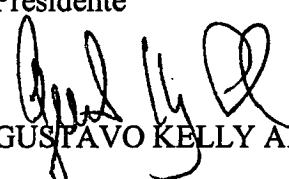
Recurso não conhecido.

• — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. — •

ACORDAM os Membros da SEGUNDA CÂMARA do SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por intempestivo.


ANTÔNIO CARLOS ATULIM

Presidente


GUSTAVO KELLY ALENCAR

Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Nadja Rodrigues Romero, Antonio Zomer, Antônio Lisboa Cardoso, Carlos Alberto Donassolo (Suplente), Domingos de Sá Filho e Maria Teresa Martínez López.

MF - SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 13/02/09
Celma Maria de Albuquerque
Mat. Siape 94442

Relatório

Trata-se de pedido de compensação de PIS, relativo aos períodos de março de 1988 a novembro de 1995, protocolizado em 09/10/2001.

O pedido foi indeferido pela ocorrência da decadência.

A contribuinte apresentou manifestação de inconformidade onde se alega a inocorrência de decadência e, no mérito, que o direito lhe assiste.

A DRJ manteve o indeferimento.

É o Relatório.

Voto

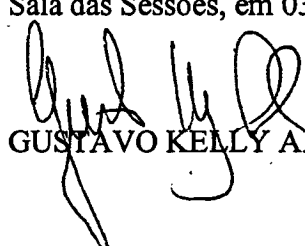
Conselheiro GUSTAVO KELLY ALENCAR, Relator

A intimação da decisão recorrida se deu em 13/11/2007, e o recurso voluntário foi apresentado em 07/01/2008, ou seja, após o trintídio legal.

Assim, por força do art. 33 do Decreto nº 70.235/72, não conheço do recurso por intempestivo.

É como voto.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2008.


GUSTAVO KELLY ALENCAR